

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Filosofia**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2012-FIL**

*Transferência externa - ano letivo de 2012, para  
alunos oriundos de Instituições de Ensino Superior  
Particulares ou Estrangeiras.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FILOSOFIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 008/2012-DAA, de 10/02/2012, que publica as vagas e procedimentos do Processo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior particulares ou estrangeiras para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2012;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Filosofia** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedidos de transferência externa dos requerentes **BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS** e **PEDRO DIAS JUNIOR** para o curso de **Filosofia** da UEM – **Campus Sede**, turno vespertino, ano letivo de 2012, devendo os mesmos serem enquadrados na **2ª série** e concluírem o curso até o **ano letivo de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de fevereiro de 2012.

Prof. Ms. João Hentges,  
Coordenador.